



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n.º 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## EDITAL

### PREGÃO N.º 17/20016

**REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA EM CUBOS (CARNE TIPO DE 2ª – LOMBO DO ACÉM), CARNE BOVINA MOÍDA (CARNE TIPO DE 2ª – ACÉM), COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PEITO DE FRANGO S/OSSO, SALSICHA BOVINA, LINGÜIÇA MISTA, CARNE SUÍNA – PERNIL COM OSSO (PEÇA), FILÉ DE TILAPIA, LINGÜIÇA CALABRESA E BACON**

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, de n.º 17/2016, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

#### PREÂMBULO – REGÊNCIA E REGIME

**Regência:** Leis 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02 e ulteriores alterações, Decretos Municipais n.º 058/2009.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial.

**Regime de Execução:** Indireta.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**Prazo de Entrega do Objeto:** 24:00 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Data Sessão de Entrega dos Envelopes (01 - Proposta e 02 - Documentos de Habilitação) e Amostras:** 13 de julho de 2016, das 08h30min até 09h00min

**Data da Sessão de Pregão:** 18 de julho de 2016, às 09h00min.

**Local de Realização:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, com endereço na Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, Estado de São

#### 1. OBJETO

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA EM CUBOS (CARNE TIPO DE 2ª – LOMBO DO ACÉM), CARNE BOVINA MOÍDA (CARNE TIPO DE 2ª – ACÉM), COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PEITO DE FRANGO S/OSSO, SALSICHA BOVINA, LINGÜIÇA MISTA, CARNE SUÍNA – PERNIL COM OSSO (PEÇA), FILÉ DE TILAPIA, LINGÜIÇA CALABRESA E BACON, UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 1.1 – OBJETO E ANEXOS DESTES EDITAIS.

1.1 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	130	KG	Bacon
02	4100	KG	Carne Bovina em cubos (carne de 2ª – lombo do acém)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

03	4740	KG	Carne Bovina moída (carne de 2ª – acém)
04	5700	KG	Coxa e Sobrecoxa de frango
05	4630	KG	Peito de Frango s/ osso
06	170	KG	Lingüiça Calabresa
07	3970	KG	Salsicha Bovina
08	3970	KG	Lingüiça Mista
09	3970	KG	Pernil suíno peça
10	4400	KG	File de Tilapia

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo máximo para a entrega do objeto é o estabelecido no Preâmbulo deste Edital, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal da Educação ou Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública.

2.2 O objeto será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

2.3 O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, no Órgão Gestor do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

2.4 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens conforme disposto no Anexo II, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade.

2.5 Os produtos deverão atender à data de fabricação e prazo de validade, exigidos no Anexo I, contados da data da entrega.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração; e,
- sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

## 4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS

4.1 A sessão para recebimento dos documentos e amostras das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da sessão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

4.1.1 Exige-se apresentação de amostras de todos os itens;

4.1.2 Os proponentes deverão apresentar uma amostra em embalagem original de cada um dos itens de 01 a 10.

4.2 Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, as amostras e a Declaração de Habilitação Prévia, serão recebidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria deste pregão, na sessão pública de recebimento dos envelopes e amostras, conforme o preâmbulo deste edital.

4.4 Na sessão pública de recebimento dos envelopes e amostras proceder-se-á ao recebimento, além das amostras, dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**ENVELOPE 01**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2016**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE 02**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2016**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

4.5 Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para análise técnica. O resultado da análise técnica será divulgado aos licitantes no dia 18 de julho de 2016, na Sessão Pública de Processamento do Pregão.

4.6 Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes com a documentação permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade do Pregoeiro, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento do pregão.

4.7 A sessão de processamento do Pregão será realizada conforme disposição do preâmbulo deste edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 71 de 01 de julho de 2016, com o credenciamento dos licitantes que apresentaram amostras e entregaram os envelopes na sessão anterior, para participarem do certame, conforme a programação estipulada no preâmbulo deste edital.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão de processamento do pregão, as proponentes que apresentaram envelopes e amostras na sessão anterior, deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação que contenha foto, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação junto ao pregoeiro dos seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou,
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.1 A Declaração de Habilitação Prévia deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02;

5.1.2 Ainda fora dos envelopes, deverá ser apresentada também a Declaração de Credenciamento de acordo com modelo anexo ao Edital e os documentos especificados nas alíneas a e/ou b, conforme o caso, do item 5.1.

5.2 Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada declaração do contador que prove o enquadramento no Simples Nacional, também fora dos envelopes.

## 6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

6.1 Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento de habilitação prévia, caso não apresentada na sessão de recebimento.

6.2 Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presenças, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

6.3 Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, após a sessão de entrega de documentos e amostras.

6.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 A proposta de preço deverá:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo IV, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;

c) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços;

d) apresentar cotação dos preços do(s) item(ns) que desejar concorrer, na ordem e sequência apresentadas, tendo como modelo o **Anexo IV (Modelo de Proposta)**;

e) ser cotada obrigatoriamente em **Real (R\$)**, com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

f) deverá constar na proposta, especificações da marca e outros esclarecimentos exigidos no Anexo II deste Edital.

g) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8 Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.9 Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

6.10 Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.

7.2 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.3 Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

7.4 Ocorrendo a situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

7.5 Às proponentes classificadas nos termos dos subitens anteriores, será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.

7.5.1 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 17.7.

7.6. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 10 (dez) minutos por item, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.6.1 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.6.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7.7 O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte, sendo vedada a abstenção por duas rodadas consecutivas;

7.8 Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.9 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7.10 Será declarada vencedora a proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

7.11 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope 02, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.5, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 9 deste item.

### 8.2.1 Habilitação Jurídica

8.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5 Juntar Dados do Fornecedor (conforme anexo) devidamente preenchido, de forma legível (item não desclassificatório).

### 8.2.2 Qualificação Técnica

8.2.2.1 Declaração da proponente de que disponibilizará à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros os itens oferecidos e classificados no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas contados da data de comunicação da requisição, respeitadas as características, quantidades e demais garantias da legislação;

8.2.2.2 Declaração da proponente de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação

### 8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

8.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.2.3.2 Devidamente registrados na Junta Comercial, onde fique comprovado o patrimônio líquido da empresa.

8.2.3.2.1 As empresas enquadradas na Lei Federal n.º 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de "Lucro Presumido" deverão apresentar a Declaração de Importo de Renda Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a Lei que enquadra a empresa na situação acima citada, bem como os faturamentos mês a mês.

8.2.3.3 Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3.3.1 No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

## 8.2.4 Regularidade Fiscal

8.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.4.3 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.4.4 Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).

8.2.4.5 Prova de regularidade com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.2.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2.5 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

8.2.5.1 As proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CNPJ, IE e CCM).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via *internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3, 8.2.1.4, 8.2.4.1, 8.2.4.2.
- 7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei estadual n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 5.2.5.

8.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 8 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1 Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1 Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## 10. FASE RECURSAL

10.1 Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1 A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.

10.1.2 A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## 12. RECEBIMENTO

12.1 O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

12.3 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

13.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias após sua emissão.

## 14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO E PENALIDADES

14.1 Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.1. deste Edital.

14.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14.1.2 No ato da assinatura da Ata, a licitante vencedora se obriga a apresentar a composição detalhada de seu(s) preço(s) unitário(s), através de planilha(s) de custos, para cada item adjudicado, conforme modelo constante do anexo. A não entrega da(s) planilha(s) de custos impedirá a assinatura da Ata de Registro de Preços implicando na aplicação das penalidades estabelecidas no item 16.1. deste Edital.

## 15. FORNECIMENTO

15.1 O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelas Secretarias Municipais da "Ordem de Fornecimento", cujo modelo constitui o Anexo VII, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais, que substituirá o Termo de Contrato.

15.2 O material deverá ser entregue após o recebimento da Ordem de Fornecimento (conforme modelo anexo) expedida pela Secretaria Municipal da Educação ou Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente no Órgão Gestor do objeto desta licitação, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital.

15.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal da Educação em cada "Ordem de Fornecimento".

15.4 A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15.5 Os quantitativos totais expressos no Anexo Especificações dos Produtos são estimativos e representam as previsões das Secretarias Municipais para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.6 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

15.7 Caso sejam constatados quaisquer defeitos ou irregularidades, ou caso os produtos não correspondam às especificações da Ata de Registro de Preços, os mesmos serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir de sua notificação, sem que disso ocorra qualquer custo ao Município.

15.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 16. PENALIDADES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

16.1 Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

16.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

16.6 Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada

16.7 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Cássia dos Coqueiros pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, com endereço citado no preâmbulo deste edital, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

17.1.1 No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

17.2 Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

17.2.1 Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, ou pelo FAX n.º (16) 3669-1123, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

17.2.2 Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (16) 3669-1123, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

17.2.3 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

17.3 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Cajuru, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.5 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMCC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

17.10 As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução da Ata de Registro, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

## 18. CADERNO DE LICITAÇÃO

18.1 O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser fornecido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), a serem recolhidos aos cofres públicos, através de guia própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

18.2 Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I	- (Descrição dos Produtos);
Anexo II	- (Termo de Credenciamento);
Anexo III	- (Termo de Habilitação);
Anexo IV	- (Modelo de Propostas);
Anexo V	- (Minuta de Ata de Registro de Preços);
Anexo VI	- (Modelo de Ordem de Fornecimento);
Anexo VII	- (Dados do Fornecedor).

18.3 No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Cássia dos Coqueiros, 01 de julho de 2016.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO I

### PREGÃO N.º 17/2016

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS ALIMENTARES

##### CARACTERÍSTICAS ALIMENTARES

##### PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS)

**01. BACON:** Embalagem de 5 kg, atóxica, a vácuo, transparente. Prazo de validade de 2 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 15 dias.

- A) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica e resistentes. As peças deverão ser de aproximadamente 5 kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada.
- B) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
- Identificação do produto, inclusive marca;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;
  - Peso líquido;
  - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária);
  - Número do registro do órgão competente.
- A) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

**02. CARNE BOVINA EM CUBOS (CARNE DE 2ª – LOMBO DO ACÉM):** Provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento deve ser feita a aparagem (**eliminação de gorduras**, cartilagens e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.

- A) Embalagem: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparentes e em pacotes de peso de 5 kg, sendo que, os cubos deverão ter dimensões de aproximadamente 3x3x3 cm.
- B) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
- 1) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF;
  - 2) Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE SEGUNDA CATEGORIA (LOMBO DO ACÉM);
  - 3) DATA DE FABRICAÇÃO, prazo de validade e prazo máximo de consumo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- 4) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
  - 5) Peso líquido;
  - 6) Condições de armazenamento.
- C) Características gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- D) O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias;
- E) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

**03. CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA:** Carne de segunda categoria (acém), provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processo, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada no corte acém deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponevroses.

## CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

- Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso;
  - Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas;
  - Cheiro próprio;
  - Sabor próprio.
- A) Embalagem: O produto deve estar congelado, ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 1 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.
- B) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF;
  - Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE SEGUNDA CATEGORIA (acém);
  - Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;
  - Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
  - Peso líquido;
  - Condições de armazenamento.
- C) Características gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- D) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- B) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

**04. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:** Deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de - 18° C ou inferior. Prazo de validade mínima de 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.

- A) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. A embalagem secundária deverá ser de papelão, devidamente lacrada.
- B) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
- 1) Identificação do produto, inclusive a marca;
  - 2) Nome e endereço do fabricante;
  - 3) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;
  - 4) Peso líquido;
  - 5) Condições de armazenamento
  - 6) Número de registro do produto no órgão competente.
- C) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

**05. PEITO DE FRANGO:** Deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de - 18° C ou inferior. Prazo de validade mínima de 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.

- C) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. A embalagem secundária deverá ser de papelão, devidamente lacrada.
- D) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
- 7) Identificação do produto, inclusive a marca;
  - 8) Nome e endereço do fabricante;
  - 9) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;
  - 10) Peso líquido;
  - 11) Condições de armazenamento
  - 12) Número de registro do produto no órgão competente.
- D) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **06. LINGÜIÇA CALABRESA:** Produto de primeira qualidade.

- A) Declarar marca.
- B) Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, atóxica, resistentes e em peças de 2.5 kg
- C) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
  - a. Identificação do fabricante e marca;
  - b. Nome e endereço do fabricante;
  - c. Data de validade ou prazo máximo para consumo;
  - d. Componentes do produto, inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados;
  - e. Peso líquido;
  - f. Condições de armazenamento e empilhamento máximo;
  - g. Carimbo / número do SIF ou SISP;
  - h. Número do lote (caso utilizado).
- D) Características Gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 Decreto Estadual 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- E) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 4 meses.
- F) Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.
- G) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

## **07. SALSICHA BOVINA:** Deve atender as seguintes exigências: Conter apenas aditivos permitidos pela legislação vigente:

- A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02% quando usados isolados ou combinados;
- B) Nitrito de potássio ou sódio, associados ou não, a nitrito de potássio ou sódio: máximo de 0,05%;
- C) Embalagem e peso: As salsichas deverão ter peso unitário de 35 gr. a 40 gr., acondicionadas em embalagens de 2,5 kg, rotuladas, a vácuo, resistente, transparente, atóxica e protegida externamente em caixa de papelão rotulada, reforçada, com abas superior e inferior lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e / ou deterioração.
- D) Declarar marca.
- E) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão conter as seguintes informações:
  - 1) Identificação do produto e marca;
  - 2) Nome e endereço do fabricante;
  - 3) Data de validade ou prazo de validade máximo para consumo;
  - 4) Componentes do produto, inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- 5) Peso líquido;
  - 6) Condições de armazenamento e empilhamento máximo;
  - 7) Carimbo / número do SIF ou SISP;
  - 8) Número do lote ( caso utilizado).
- F) Características Gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- G) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.
- H) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

## 08. LINGÜIÇA MISTA

Produto de primeira qualidade.

- A) Declarar marca.
- B) Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, atóxica, resistentes e em peças de no mínimo de 1,0 kg
- C) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
  - a. Identificação do fabricante e marca;
  - b. Nome e endereço do fabricante;
  - c. Data de validade ou prazo máximo para consumo;
  - d. Componentes do produto, inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados;
  - e. Peso líquido;
  - f. Condições de armazenamento e empilhamento máximo;
  - g. Carimbo / número do SIF ou SISP;
  - h. Número do lote (caso utilizado).
- D) Características Gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 Decreto Estadual 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- E) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 4 meses.
- F) Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.
- G) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**09. PERNIL SUÍNO PEÇA:** tipo pernil congelado, com no Máximo 7% de gordura. Com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica de no mínimo de 01 quilo, com registro no ministério da agricultura (SIF).

Produto de primeira qualidade.

- A) Declarar marca.
- B) Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, atóxica, resistentes e em peças de no mínimo de 1,0 kg
- C) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
  - a. Identificação do fabricante e marca;
  - b. Nome e endereço do fabricante;
  - c. Data de validade ou prazo máximo para consumo;
  - d. Componentes do produto, inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados;
  - e. Peso líquido;
  - f. Condições de armazenamento e empilhamento máximo;
  - g. Carimbo / número do SIF ou SISP;
  - h. Número do lote (caso utilizado).
- D) Características Gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 Decreto Estadual 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- E) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 4 meses.
- F) Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.
- G) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.

## 10. FILE DE TILAPIA

Produto de primeira qualidade.

- A) Declarar marca.
- B) Embalagem: O produto deverá ser embalado a vácuo em embalagem plástica, atóxica, resistentes e em peças de 1,0 kg
- C) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:
  - a. Identificação do fabricante e marca;
  - b. Nome e endereço do fabricante;
  - c. Data de validade ou prazo máximo para consumo;
  - d. Componentes do produto, inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados;
  - e. Peso líquido;
  - f. Condições de armazenamento e empilhamento máximo;
  - g. Carimbo / número do SIF ou SISP;
  - h. Número do lote (caso utilizado).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- D) Características Gerais: O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 Decreto Estadual 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais a alimentos e bebidas.
- E) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 4 meses.
- F) Na data da entrega o produto deverá ter data de fabricação de até 30 dias.
- G) Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, Parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/72 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_,

com sede na \_\_\_\_\_,

CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

CRENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (CARGO)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º

\_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS na licitação na modalidade pregão n.º 17/2016, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

#### PREGÃO N.º 17/2016

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA EM CUBOS (CARNE TIPO DE 2ª – LOMBO DO ACÉM), CARNE BOVINA MOÍDA (CARNE TIPO DE 2ª – ACÉM), COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PEITO DE FRANGO S/OSSO, SALSICHA BOVINA, LINGÜIÇA MISTA, CARNE SUÍNA – PERNIL COM OSSO (PEÇA), FILÉ DE TILAPIA, LINGÜIÇA CALABRESA E BACON para serem usados na merenda escolar pela Secretaria Municipal da Educação e Secretária de Assistência Social.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas 7.2.1. a 7.2.5 do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

DATA, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTAS

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 - CENTRO - CEP 14260-000

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 17/2016

ABERTURA DIA \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
ESTABELECIDA À RUA \_\_\_\_\_,  
INSCRITA NO CNPJ n.º \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_,

PELO PRESENTE, PROPÕE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESCRITO NO ITEM 1.1 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, NAS SEGUINTE CONDICIÕES:

OBJETO:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$: \_\_\_\_\_ (com até duas casas decimais).

MARCA E/OU FABRICANTE: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME ALÍNEA C DO ITEM 6.5 DO EDITAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 07 (SETE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA FATURA, CONFORME ITEM 13.1 DO EDITAL.

TODOS OS IMPOSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DO AJUSTE ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO.

DECLARAMOS CONHECER E NOS SUBMETEMOS INTEGRALMENTE A TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDICIÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.

CÁSSIA DOS COQUEIROS, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da firma proponente)

NOME: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

PREGÃO N° 17/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano de 2016, no Município de Cássia dos Coqueiros, devidamente representado e assistido, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decreto Municipal n.º 058 de 10/12/2009, e do edital do Pregão em epígrafe, ao **Registro de Preços** referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Especificação do item	Preço unitário (R\$)
01.	
02.	
03.	
04.	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da licitante vencedora)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2016

Pregão Nº **17/2016**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_.

**O FORNECEDOR** acima deverá fornecer:

-----	-----	-----	-----
Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal

-----  
Conforme autorização de Fornecimento anexa.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após a emissão da respectiva fatura.

PRAZO DE ENTREGA: em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_; Rua \_\_\_\_\_ CEP 14260-000  
- Cássia dos Coqueiros - São Paulo.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ \_\_\_\_\_.

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Responsável Dpto. de Compras e Licitações)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### (ITEM NÃO-DESCCLASSIFICATÓRIO)

- DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão Social:

---

CNPJ:

Inscrição Municipal:

---

Inscrição Estadual:

CEP:

---

Endereço:

N.º:

---

Bairro:

Município:

Est.:

---

DDD:

Telefone:

Fax:

---

**Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços ou seu Representante Legal  
através de Procuração Pública ou Particular:**

---

Nome:

---

RG do Assinante:

CPF do Assinante:

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## AVISO DE RECEBIMENTO

### ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Compras e Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão n.º 17/2016	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para: Departamento de Compras e Licitações.

Telefone: (16)3669-1123

| Fax: (16)-3669-1123

### MENSAGEM

Comunico ao Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Compras o recebimento do Edital de Pregão n.º 17/2016.